



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Nº 31018-2024**

<b>Setor Requisitante)</b>	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - ADM		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	FELIPE WELLYSON DA SILVA		
<b>E-mail:</b>	secultpacajus@gmail.com		
<b>Matrícula:</b>	180983-0	<b>Telefone</b>	8592958561

**Objeto da Futura Aquisição/Contratação:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE DE PACAJUS

**Justificativa da necessidade da Aquisição/Contratação:**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deseja adquirir os materiais de consumo para os instrumentos musicais para a banda de música expedito chaves cavalcante, visando incentivar dar a devida manutenção nos instrumentos existentes na secretaria.

Além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva. Este projeto objetiva o desenvolvimento sociocultural da música na cidade, bem como uma melhor interação com a comunidade.

A Banda de música contribui para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão.

A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da cultura. Esta aquisição também, é essencial para a existência da Banda Municipal, pois os materiais irão ajudar na manutenção dos instrumentos e materiais básicos para sua utilização.

Ter uma banda Municipal é promover através da música uma sociabilização, resgatando dos valores culturais nos desfiles cívicos comemorativos, aniversário da cidade, sete de setembro, grandes encontros escolares cívicos, com respeito, amor à Pátria, ética, formação moral, entre outros, promovendo a inclusão social no seu verdadeiro sentido, respeitando-se as diferenças e necessidades. Comunica-se com a matemática, literatura, ciências sociais e humanas, arquitetura, com todas as formas de expressão artística e com as novas tecnologias. A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos. Sua dimensão intercultural é, sem dúvida, fator de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

comunicação, de ligação entre os povos e mensagem universal, uma vez que, através dela, é possível estabelecer um código comum, perceptível em todos os países.

### Quantidade de material/serviço:

Nº	ITEM	UNID	QTD	MES	LOTE
1	Afinador digital cromático -	UNIDADE	30	0	
2	Arco para violino 4/4 -	UNIDADE	8	0	
3	Arco para violoncelo -	UNIDADE	4	0	
4	Bag para trompete -	UNIDADE	2	0	
5	Baqueta para bateria 5b ponta de madeira, comp. 418mm, dia.15,8mm -	PAR	30	0	
6	Baqueta para bumbo com cabo em madeira marfim e cabeça de nylon comp. 380mm diâmetro 13,5mm par 10 -	UNIDADE	10	0	
7	Baqueta Vassourinha para Cajon BRUSH N3 Vassourinha em AÇO -	UNIDADE	5	0	
8	Bateria 3voltes 2032 -	UNIDADE	30	0	
9	Bateria Alcalina 9 voltes -	UNIDADE	30	0	
10	Batuta De Madeira Com Case Estojo Regência Maestro Regente -	UNIDADE	2	0	
11	Bocal para Trombone Pisto Bombardino Calibre Fino -	UNIDADE	3	0	
12	Bocal Para Trompete 7C prateado -	UNIDADE	3	0	
13	Boquilha Para Clarinete Sib B45 Ponto -	UNIDADE	2	0	
14	Breu para arco de violino 35g -	UNIDADE	15	0	
15	Cabo de microfone balanceado Canon-canon, Macho-fêmea 10m -	UNIDADE	5	0	
16	Caixa de palhetas para saxofone alto n° 2,5 contendo 10 unidades em cada caixa, cada uma em embalagem individual -	CAIXA	2	0	
17	Caixa de palhetas para saxofone alto n° 2,5 contendo 10 unidades em cada caixa, cada uma em embalagem individual -	CAIXA	6	0	
18	Caixa de palhetas para saxofone alto n° 3,0 contendo 10 unidades em cada caixa, cada uma em embalagem individual -	CAIXA	2	0	
19	Caixa de palhetas para saxofone clarinete n° 2,5 contendo 10 unidades, cada uma em embalagem individual. -	CAIXA	8	0	
20	Caixa de palhetas para saxofone soprano n° 2,5 contendo 10 unidades, cada uma em embalagem individual -	CAIXA	1	0	
21	Caixa de palhetas para saxofone tenor n° 2,5 contendo 05 unidades, cada uma em embalagem individual. -	CAIXA	6	0	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Nº	ITEM	UNID.	QTD	MES	LOTE
22	Caixa de palhetas para saxofone tenor nº 3,0 contendo 05 unidades, cada uma em embalagem individual. -	CAIXA	3	0	
23	Case Para Trompete Nylon 600 Linha Extra Luxo -	UNIDADE	2	0	
24	Creme Para a Vara do Trombone -	UNIDADE	15	0	
25	Encordoamento de baixo elétrico de 5 cordas (contendo as 5 cordas em cada embalagem -	UNIDADE	6	0	
26	Encordoamento de cavaquinho (contendo as 4 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	12	0	
27	Encordoamento de guitarra ?aço 010? (contendo as 6 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	24	0	
28	Encordoamento de violão ?aço 010? (contendo as 6 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	36	0	
29	Encordoamento de violão nylon (contendo as 6 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	60	0	
30	Encordoamento de violino (contendo as 4 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	30	0	
31	Encordoamento de violoncello (contendo as 4 cordas em cada embalagem) -	UNIDADE	8	0	
32	Espaleira para violino 4/4 -	UNIDADE	4	0	
33	Estante de Partitura Madeira e metal, resistente e AjustávelParte superior do formulário -	UNIDADE	30	0	
34	Estante Suporte Para Partitura Maestro De Madeira Com Apoio para batuta -	UNIDADE	1	0	
35	Esteira de 24 fios para tarol 14 polegadas -	UNIDADE	10	0	
36	Esteira de 24 fios para tarol 36 polegadas -	UNIDADE	5	0	
37	Extensão Elétrica 20 Metros 10a Cabo Pp2x1,0mm Plug Reto -	UNIDADE	1	0	
38	Graxa Para Cortiça Cork Grease Branco Sax Clarinete -	UNIDADE	30	0	
39	Haste Suporte Tom Holder De Bateria Dtth7 -	PAR	1	0	
40	Marcaneta para bumbos borracha. -	UNIDADE	5	0	
41	Óleo Lubrificante para Pistos e Válvula de trompete -	UNIDADE	20	0	
42	Pasta catálogo c/ 50 envelopes officio 0,06 pebd c/ visor 104 -	UNIDADE	40	0	
43	Pele hidráulica 10 polegadas -	UNIDADE	6	0	
44	Pele hidráulica 12 polegadas -	UNIDADE	6	0	
45	Pele hidráulica 14 polegadas -	UNIDADE	15	0	
46	Pele hidráulica 20 polegadas -	UNIDADE	6	0	
47	Pele hidráulica 22 polegadas -	UNIDADE	10	0	
48	Pele para bongo 7 e 8 polegadas couro -	PAR	2	0	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Nº	ITEM	UNID	QTD	MES	LOTE
49	Pele resposta 14 polegadas -	UNIDADE	10	0	
50	Pele resposta bumbo 20 polegadas, preta com furo -	UNIDADE	5	0	
51	Pés de Bumbo Telescópio Cromado Par com Espora Ajustável Noah NSP723 SC Series -	PAR	2	0	
52	Prato para bateria splash 10 polegadas (Bronze) -	UNIDADE	1	0	
53	Régua Extensão Elétrica 6 Tomada Filtro Linha Bivot -	UNIDADE	2	0	
54	Talabarte com 2 ganchos para bumbo (preto) -	UNIDADE	10	0	

### Créditos Orçamentários:

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
13	122	0054	2.102	Secretaria de Cultura e Turismo	20	1500000000	33.90.30.00.	3.3.90.30.99

**NOME**

### Observações:

Pacajus, 23 de Setembro de 2024

EDUARDO FREDDI FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

#### PRELIMINAR - ETP

A administração pública é regida por princípios que norteiam suas ações, visando sempre a eficiência e a legalidade. No contexto das licitações, o Planejamento da Contratação, conforme delineado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, é uma etapa crucial. Esse Decreto estabelece as etapas da fase preparatória, incluindo a realização de Estudos Técnicos Preliminares. Entretanto, conforme o inciso I do art. 60, a realização destes estudos é facultativa ou dispensada em determinadas hipóteses, o que justifica a não realização dos mesmos em certas situações.

Essas exceções (facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), refletem situações em que o detalhamento proporcionado pelos estudos não se faz necessário ou em que a urgência da contratação justifica uma abordagem mais direta. Essa flexibilidade legal é fundamental para adaptar o processo licitatório às necessidades variadas da administração pública, permitindo agilidade e eficiência em casos específicos.

A não realização dos Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, visa promover a racionalidade e eficiência administrativa. Em situações onde a legislação prevê a faculdade ou dispensa destes estudos, entende-se que a realização dos mesmos poderia representar um uso desnecessário de recursos - tanto humanos quanto financeiros. Isso está alinhado com o princípio da eficiência, um dos pilares da administração pública, que preconiza a otimização dos recursos e a rapidez na execução dos processos administrativos.

Cumprir destacar que a faculdade ou a dispensa dos ETP's nas hipóteses previstas em legislação específica não compromete a integridade e a legalidade do processo licitatório. Ao contrário, ela contribui para uma gestão mais dinâmica e adaptativa às circunstâncias. Esta abordagem permite que a administração pública responda de maneira mais ágil às demandas que exigem pronta intervenção, sem descuidar dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Conclui-se, portanto, que a não realização dos Estudos Preliminares, quando amparada pelas disposições do inciso I do art. 60, do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, está em plena consonância com os princípios da legalidade e eficiência. Essa flexibilidade legal é crucial para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, especialmente em situações que exigem celeridade e praticidade, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

24 de Outubro de 2024

**EDUARDO FREDDI FILHO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**